



COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS

O Diretor-Geral

Bruxelas,
MARE/C1/D.3/UK/ds/Ares (2021)

Aurelio Bilbao Barandica,
Presidente do CC Sul
rue Alphonse Rio, 6
F-56100 Lorient

Assunto: Parecer 145 do CC Sul sobre as possibilidades de pesca 2021

Sr. Presidente,

Gostaria de agradecer o vosso Parecer 145 mencionado no assunto relativamente aos Totais Admissíveis de Capturas (TAC) e às quotas do Atlântico e do Mar do Norte para 2021 e 2022.

De acordo com o artigo 2(2) do regulamento sobre a Política Comum das Pescas (PCP)¹, a gestão das pescas implica a aplicação da abordagem de precaução. O objetivo consiste em assegurar a exploração das unidades populacionais de modo a alcançar o Rendimento Máximo Sustentável (RMS). Para o efeito, o Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM) emite pareceres sobre o Rendimento Máximo Sustentável (RMS) relativamente às unidades populacionais para as quais existem dados analíticos, bem como pareceres de precaução para as outras unidades populacionais.

A Comissão desenvolveu a sua proposta na comunicação "Para uma pesca mais sustentável na UE: ponto da situação e orientações para 2021"², de acordo com os objetivos da PCP e, mediante necessário, em conformidade com o plano plurianual para as unidades populacionais capturadas nas águas ocidentais³.

Na sequência da saída do Reino Unido da UE, algumas unidades populacionais são agora geridas com esse país. Doravante, existirão apenas 25 TAC não partilhados com o Reino Unido. O Conselho adotou quotas provisórias para as unidades populacionais partilhadas, abrangendo o período de janeiro a março de 2021, enquanto se aguarda o resultado das negociações com o Reino Unido. 25% das quotas de 2020 são mantidas até ao mês de março inclusive, aguardando-se a finalização das negociações bilaterais. Iniciaram-se as negociações com o Reino Unido sobre os TAC anuais de 2021. De seguida, os TAC definitivos serão estabelecidos para o resto do ano de 2021.

¹ Regulamento (UE) N.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 relativo à política comum das pescas (JO L 354, 28.12.2013, pág. 22).

² Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2020) 248).

³ Regulamento (UE) 2019/472 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de março de 2019 que estabelece um Plano plurianual para as unidades populacionais capturadas nas águas ocidentais e águas adjacentes, e para as pescarias que exploram essas unidades populacionais.

Para as unidades populacionais geridas apenas pela UE, o Conselho adotou os oito TAC no RMS (salvo o parecer TAC "0") de acordo com o parecer do CIEM. Este ano, pela primeira vez, a Comissão convenceu os Ministros quanto à importância de reduzir determinados TAC e de seguir os pareceres de precaução. Assim, foram fixados nove TAC de acordo com o parecer de precaução do CIEM. Os Estados-Membros também acordaram medidas adicionais em conformidade com os planos plurianuais. Agradeço a todos os Estados-Membros, ao setor das pescas e às ONG o trabalho preparatório desenvolvido neste Conselho.

Resultados para as unidades populacionais abordadas no vosso parecer:

- Para o areeiro em 8c9a, foi seguido o parecer RMS.
- Para o tamboril em 8c, foi seguido o parecer RMS.
- Para a juliana em 8c, 9 e 10, foi seguido o parecer de precaução.
- Para o lagostim em 8abde, foi seguido o parecer do CIEM no RMS para as capturas pretendidas.
- Para o lagostim em 8c, foi seguida a mesma abordagem que para 2020, ou seja, o Conselho adotou um TAC restrito de 2,4 toneladas para uma pescaria científica. Este encontra-se em rigorosa conformidade com os pareceres do CIEM sobre a pesca "sentinela" nas unidades funcionais FU 25 e 31. O CIEM iniciou a sua campanha científica em 2017. Está previsto um novo parecer para 2022. É necessário respeitar a duração de 5 anos desta campanha.
- Para a pescada em 8c, o resultado é bastante próximo de um "roll-over" pretendido pelo setor. No entanto, há que permanecer extremamente vigilante no caso da pescada, que perdeu o seu parecer RMS este ano, sendo que considero que se deve incentivar o levantamento dos dados de observações dos pescadores para os cientistas, com vista a que o parecer recupere a sua robustez.
- Para a solha em 8c9a, foi seguido o parecer de precaução.
- Para o linguado em 8ab, foi seguido o parecer RMS do CIEM.
- Para o linguado em 8cde9 e 10, o Conselho teve em conta os esforços envidados por Espanha e Portugal para obter dados sobre as espécies que não "*Solea Solea*" que compõem o TAC.

O Reino Unido é visado por todas as outras unidades populacionais mencionadas no vosso parecer. Assim, 25% da quota de 2020 para a pescada, o areeiro e o tamboril em 8 abde foi atribuída ao primeiro trimestre de 2021.

Permitam-me voltar às divergências de pontos de vista constantes da sua recomendação entre o setor e as ONG. Apesar de a Comissão apreciar a transparência do CC Sul, que veicula claramente as opiniões de cada grupo, preocupa-me o facto de o setor defender posições contrárias ao princípio de precaução e aos próprios princípios da PCP. Como no vosso parecer 143, constato que as ONG ambientais do CC Sul estão a favor, independentemente da unidade populacional, de seguir as recomendações do CIEM de acordo com o RMS, ou conforme o caso, com o princípio de precaução, ao passo que o setor defende a limitação das variações de F no intervalo do FRMS determinado pelo CIEM para conciliar abordagens científicas e imperativos socioeconómicos. Tal como referi na minha resposta ao parecer 143 do CC Sul⁴, as recomendações que não estejam em conformidade com os princípios da PCP não poderão ser consideradas pela Comissão.

Em anexo a esta correspondência, encontra-se o preâmbulo ao acordo-quadro de parceria entre a Comissão e o CC Sul, e que relembra que essa parceria se baseia na persecução de objetivos comuns, particularmente os objetivos da PCP e a aplicação de uma abordagem de precaução. Tal como consta do preâmbulo, a Comissão pretende manter a cooperação contínua. Consequentemente, é importante que continuemos a partilhar objetivos comuns. Gostaria também de acrescentar que, apesar de apreciarmos o facto de as recomendações traduzirem de forma transparente os pontos de vista de cada um, à falta de consenso, os debates que se mantiveram desde o mês de setembro relativamente à saída das ONG dos Conselhos Consultivos fizeram com que algumas delas manifestassem cansaço perante a falta de interesse de alguns membros da indústria pelos objetivos da PCP e pela função de "policiamento" que as ONG sentem ter o dever de desempenhar constantemente.

Gostaria de agradecer ao Conselho Consultivo o trabalho realizado e convidar os representantes do setor a terem em conta os princípios da PCP na elaboração das recomendações. Por fim, convido-vos a entrar em contacto com a Sr.^a Pascale Colson, coordenadora dos Conselhos Consultivos (pascale.colson@ec.europa.eu, +32.2.295.62.73) para quaisquer informações complementares a esta resposta.

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA